



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64240.005645/2025-55

Cód verificador: a6d16268-e99b-453a

ASSUNTO: Serviço de confecção de placas e adesivos para a SFPC do 15º BIMtz.

INTERESSADO: ALMOX/15BIMTZ - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 21/08/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 21/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 744-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 2993-Almox/15º BIMTZ
- 3- DFD_assinado.pdf
- 4- Justificativa_assinado.pdf
- 5- Mapa_de_Risco.pdf
- 6- Pesquisa_1.pdf
- 7- Pesquisa_2.pdf
- 8- Processo_3.pdf
- 9- Mapa_Comparativo_Relatorio_Pesquisa_de_Preços.pdf
- 10- Análise_Crítica_Pesquisa_de_Preços.pdf
- 11- 2025NC402404.pdf
- 12- Termo_de_Referencia_assinado.pdf
- 13- Aviso_da_Dispensa_assinado.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 744-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 21 de agosto de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DIEx nº 2993-Almox/15º BIMTZ, de 19 AGO 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 2993 - Almox/15º BIMtz, de 19 de agosto de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 21/08/2025, às 12:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jHFN-yqdg-6S89-Xt5X



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DIEEx nº 2993-Almox/15º BIMTZ
EB: 64092.008753/2025-21

João Pessoa, PB, 19 de agosto de 2025.

Do Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação - Confecção de Placas e Adesivos - SFPC - 15ºBIMTZ

Anexos:

- 1) 01 - DOC_FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA.pdf;
- 2) 02 - JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf;
- 3) 03 - MAPA_COMPARATIVO_RELATORIO_PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf;
- 4) 04 - ANÁLISE_CRÍTICA_DA_PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf;
- 5) 05 - PESQUISA DE PREÇO_01.pdf;
- 6) 06 - PESQUISA DE PREÇO_02.pdf;
- 7) 07 - PESQUISA DE PREÇO_03.pdf;
- 8) 08 - MAPA_DE_RISCO.pdf;
- 9) 09 - TERMO_DE_REFERENCIA.pdf;
- 10) 10 - AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA.pdf; e
- 11) 11 - 2025NC402404.pdf.

1. Remeto o Processo de Dispensa de Licitação anexo, referente à contratação do serviço de Confecção de Placas e Adesivo. A contratação de serviços especializados para a confecção de placas e adesivos se faz necessária visando atender as demandas de comunicação visual e sinalização de ambientes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: **2025NC402404**. Natureza da Despesa: **33.90.39**. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

3. Para empenho, solicito anulação parcial da NE **2025NE153**.

Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:

HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 19/08/2025, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

12tE-pX4r-bU1/-0fe8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 02/2025- SFPC

Órgão: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: SFPC	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 **Contratação de Serviços para Confeção de Placas e Adesivo**, A contratação de serviços especializados para a confecção de placas e adesivos se faz necessária visando atender às demandas de comunicação visual e sinalização de ambientes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação destes serviços, visam atender as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.3. Os serviços serão executados e entregue no seguinte local:

LOCAL DE ENTREGA PARA OS ITENS (1 e 2) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS ITENS (3, 4 e 5)	UND
Almoxarifado do 15º BI Mtz	08
Quantidade total	08

1.4. A contratação dos serviços constante no item 2. abaixo está contemplada no Plano de Contratações Anual.

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	Serviço: Confecção de placas em ACM COR PRETA fosca. Quantidade: 03 (três) unidades Dimensões: 20 cm (altura) x 30 cm (largura) Material: ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm Acabamento: Impressão digital com proteção UV ou adesivo com proteção UV Borda e letras douradas (Tipo placa de homenagem) Laminação fosca. Bordas retas, corte preciso. Furação nos quatro cantos para fixação. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.	UND	5452	3

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
2	Serviço: Confeção de placa em ACM (Alumínio Composto) personalizada Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 49 cm (altura) x 38 cm (largura) Material: ACM com espessura mínima de 3 mm Impressão: Impressão digital de alta resolução ou adesivação com proteção UV. Proteção com laminação UV brilho. Acabamento: Base arredondada tipo Brasão. Fixação com rebites ou parafusos para aplicação em base de alvenaria. Nas duas extremidades superior e uma na extremidade central inferior. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.	UND	5452	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
3	Serviço: Confecção de adesivo de sinalização externa com letras reflexivas brancas para visibilidade noturna COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 1 metro (altura) x 1 metro (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras reflexivas brancas para visibilidade noturna Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	UND	18961	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
4	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 02 (duas) unidades Dimensões: 20cm (altura) x 80cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo branco com bordas e letras pretas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	UND	18961	2

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
5	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 25cm (altura) x 40cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras brancas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	UND	18961	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade do item: 23/06/2025.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Técnico	Integrante Requisitante
MACHADO – 1º TEN	SILVA – S TEN	SILVA – 3º SGT

DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda nº 02/2025 – SFPC/15º BIMTZ.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de contratação do serviço solicitado acima. A contratação deve ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, amparada no art. 75 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC402404. Natureza da Despesa: 33.90.39. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Comandante do 15º BI Mtz

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda nº 02/2025 – SFPC/15º BI Mtz e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (CONFEÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS)

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe da SFPC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe da SFPC

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe da SFPC

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar o serviço, acarretando na indisponibilidade temporária do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Adjunto da SFPC do 15º BI Mtz

17 de Julho de 2025

Estimativa de Custo: 1892

PLACAS E ADESIVOS

Destinado à

15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Telefone: (83) 3241-5879 / (83) 3241-6994 / (83) 3241-6994

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281 | CRUZ DAS

ARMAS

Conforme solicitado, segue orçamento.

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. PACM - PLACA EM ACM (0.300 x 0.200 - 0.06m²) 03 UNIDADES DE PLACA EM ACM, NA COR PRETO FOSCO, DIMENSÕES 0.30 x 0.20, COM ADESIVO IMPRESSO + PROTEÇÃO UV.	3 UN x R\$ 96,66667		R\$ 290,00
2. PACM - PLACA EM ACM (0.380 x 0.490 - 0.1862m²) 01 UNIDADE PLACA EM ACM 49X38CM + IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM PROTEÇÃO UV	1 UN x R\$ 320,00		R\$ 320,00
3. ADESIVO COM LETRAS REFLEXIVAS BRANCAS (1.000 x 1.000 - 1m²) ADESIVO COM LETRAS REFLEXIVAS BRANCAS 1.0X1.0M + INSTALAÇÃO EM CHAPA DE AÇO	1 UN x R\$ 160,00		R\$ 160,00
4. ADESIVO LEITOSO + VERNIZ UV + INSTALAÇÃO (0.800 x 0.200 - 0.16m²) ADESIVO VINILICO DE ALTA PERFORMANCE 80X20CM PARA APLICAÇÃO EM CHAPA METALICA	2 UN x R\$ 35,00		R\$ 70,00
5. ADESIVO LEITOSO + VERNIZ UV + INSTALAÇÃO (0.400 x 0.250 - 0.1m²) LETRAS RECORTADAS 40X25CM PARA APLICAÇÃO EM CHAPA METALICA	1 UN x R\$ 40,00		R\$ 40,00
Proposta válida até 25/07/2025	Subtotal		R\$ 880,00
Forma de Pagamento: Não definido	Total		R\$ 880,00

Cliente retira

Prazo de Entrega: 10 dias após aprovação

Atenciosamente,
LUCIANO JR

De acordo, ____ / ____ / ____

INOVAMAIS

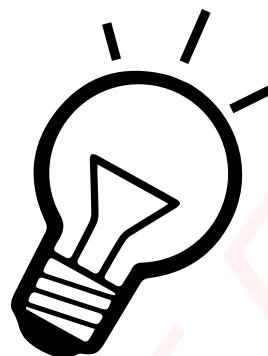
15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

30.087.865/0001-06

09.573.253/0001-29

ideia

GRÁFICA



sua gráfica on-line de confiança!

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

03 PLACAS ACM 3MM FOSCA 20X30
COM FURO + IMPRESSÃO DIGITAL UV

R\$ 163,00

01 PLACAS ACM 3MM FOSCA 49X38
COM FURO + IMPRESSÃO DIGITAL UV

R\$ 145,00

01 PLACAS ACM 3MM FOSCA 100X100
COM FURO + IMPRESSÃO DIGITAL UV

R\$ 384,00

02 ADESIVO RECORTADO PARA USO
EXTERNO 28X80 C/ APLICAÇÃO

R\$192,00

01 ADESIVO RECORTADO PARA USO
EXTERNO 25X40 C/ APLICAÇÃO

R\$95,00

PRAZO DE ENTREGA 10DIAS UTEs

**MATERIAL A SER PRODUZIDO, É NECESSÁRIO
O PAGAMENTO DE 50% DO SERVIÇO**

PIX: 58.552.275/0001-18

JOSÉ GERALDO DE MOURA JÚNIOR | NUBANK

TOTAL R\$ 979,00

CNPJ 58.552.275/0001-18

R. Equador, 136 - Nossa Sra. do Ó, Paulista - PE, 53429-630

ideiagrificarapida2021@gmail.com



81 99837.3606

Dados do orçamento

Data de emissão: 18/07/2025
Data de validade: não informado
Funcionário: DIREÇÃO

Dados do cliente

Cliente: 15 BIMTZ
CPF/CNPJ:
Telefone: 8387993546
Contato: Andrey

Descrição do pedido: SINALIZAÇÃO EMPRESARIAL
Comentários de entrega: não informado
Combinações de pagamento: não informado

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
3 Unidade(s)	SERVIÇO Serviço: Confecção de placas em ACM COR PRETA fosca. Quantidade: 03 (três) unidades Dimensões: 20 cm (altura) x 30 cm (largura) Material: ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm Acabamento: Impressão digital com proteção UV ou adesivo com proteção UV ☐ Borda e letras douradas (Tipo placa de homenagem) ☐ Laminação fosca. ☐ Bordas retas, corte preciso. ☐ Furação nos quatro cantos para fixação.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
1 Unidade(s)	SERVIÇO Serviço: Confecção de placa em ACM (Alumínio Composto) personalizada Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 49 cm (altura) x 38 cm (largura) Material: ☐ ACM com espessura mínima de 3 mm Impressão: ☐ Impressão digital de alta resolução ou adesivação com proteção UV. ☐ Proteção com laminação UV brilho. Acabamento: Base arredondada tipo Brasão. Fixação com rebites ou parafusos para aplicação em base de alvenaria. Nas duas extremidades superior e uma na extremidade central inferior.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1 Unidade(s)	SERVIÇO Serviço: Confecção de adesivo de sinalização externa com letras reflexivas brancas para visibilidade noturna COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 1 metro (altura) x 1 metro (largura) Material: ☐ Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. ☐ Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) ☐ Fundo preto fosco com texto em letras reflexivas brancas para visibilidade noturna Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no	R\$ 750,00	R\$ 750,00

2 Unidade(s)	SERVIÇO Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 02 (duas) unidades Dimensões: 20cm (altura) x 80cm (largura) Material: ☐ Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. ☐ Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) ☐ Fundo branco com bordas e letras pretas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa)	R\$ 150,00	R\$ 300,00
1 Unidade(s)	SERVIÇO Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 25cm (altura) x 40cm (largura) Material: ☐ Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. ☐ Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) ☐ Fundo preto fosco com texto em letras brancas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Sub-total			R\$ 1.530,00
Acréscimo (TAXA DE INSTALAÇÃO) (13,07%)			R\$ 200,00
Total do pedido			R\$ 1.730,00

Condições: ATENÇÃO

- Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo cliente. A PONTO se isenta de qualquer

GARANTIAS

- Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais.

INSTALAÇÕES EXTERNAS

- Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas.
- A PONTO não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc., instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo.
- divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações);

- Impressos com alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor;
- Prazo de entrega são previsões que poderão se alterar e modificar de acordo com o andamento do processo produtivo;
- Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº ____/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de Serviços de Confecção de Placas e Adesivos.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 17/07/2025 à 18/07/2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (X) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

() II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	IDEIA GRÁFICA – CNPJ: 58.552.275/0001-18	PONTO COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 57.163.002/0001-19	INOVA MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ- 30.087.865/0001-06	MENOR PREÇO UNITÁRIO
1	Serviço: Confeção de placas em ACM COR PRETA fosca. Quantidade: 03 (três) unidades Dimensões: 20 cm (altura) x 30 cm (largura) Material: ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm Acabamento: Impressão digital com proteção UV ou adesivo com proteção UV	UNIDADE	3	R\$ 54,33	R\$ 60,00	R\$ 96,67	R\$ 54,33

	Borda e letras douradas (Tipo placa de homenagem) Laminação fosca. Bordas retas, corte preciso. Furação nos quatro cantos para fixação. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	IDEIA GRÁFICA – CNPJ: 58.552.275/0001-18	PONTO COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 57.163.002/0001-19	INOVA MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ- 30.087.865/0001-06	MENOR PREÇO UNITÁRIO
2	Serviço: Confeção de placa em ACM (Alumínio Composto) personalizada Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 49 cm (altura) x 38 cm (largura) Material: ACM com espessura mínima de 3 mm Impressão: Impressão digital de alta resolução	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 320,00	R\$ 145,00

	ou adesivação com proteção UV. Proteção com laminação UV brilho. Acabamento: Base arredondada tipo Brasão. Fixação com rebites ou parafusos para aplicação em base de alvenaria. Nas duas extremidades superior e uma na extremidade central inferior. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INOVA MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ- 30.087.865/0001-06	IDEIA GRÁFICA – CNPJ: 58.552.275/0001-18	PONTO COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 57.163.002/0001-19	MENOR PREÇO UNITÁRIO
3	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras reflexivas brancas para visibilidade noturna COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 1 metro (altura) x 1	UNIDADE	1	R\$ 160,00	R\$ 384,00	R\$ 750,00	R\$ 160,00

metro (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras reflexivas brancas para visibilidade noturna Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INOVA MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ- 30.087.865/0001-06	IDEIA GRÁFICA – CNPJ: 58.552.275/0001-18	PONTO COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 57.163.002/0001-19	MENOR PREÇO UNITÁRIO
4	Serviço: Confecção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 02 (duas) unidades Dimensões: 20cm (altura) x 80cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo branco com bordas e letras pretas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica	UNIDADE	2	R\$ 35,00	R\$ 96,00	R\$ 150,00	R\$ 35,00

	Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INOVA MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ- 30.087.865/0001-06	IDEIA GRÁFICA – CNPJ: 58.552.275/0001-18	PONTO COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 57.163.002/0001-19	MENOR PREÇO UNITÁRIO
5	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 25cm (altura) x 40cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol,	UNIDADE	1	R\$ 40,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00	R\$ 40,00

chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras brancas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.							
---	--	--	--	--	--	--	--

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Responsável pela pesquisa de preço



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS
(8ª Cia Inf de SC/1870)

DISPENSA Nº ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada por este militar, após ser designado por intermédio do Boletim Interno nº 29, de 11 de fevereiro de 2025, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do item a ser contratado, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 1º semestre de 2025.

A metodologia utilizada para determinação do preço de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa- PB, conforme data da assinatura digital.

Responsável pela pesquisa de preço

12/06/25 14:37

USUARIO: BASILIO

DATA EMISSAO : 19Fev25 VALORIZACAO : 19Fev25 NUMERO : 2025NC402404

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

#DFPC# - SERVIÇOS GRÁFICOS / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 10
2 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN24). DE
STINADO A SFPC DO 15º BIMTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	339039		167504	E3PCFSCOUTR	2.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS

UG : 167504

19Fev25

13:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço (**CONFECCÃO DE PLACA EM ACM, PVC E ADESIVOS**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço: Confeccão de placas em ACM COR PRETA fosca. Quantidade: 03 (três) unidades Dimensões: 20 cm (altura) x 30 cm (largura) Material: ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm Acabamento: Impressão digital com proteção UV ou adesivo com proteção UV Borda e letras douradas (Tipo placa de homenagem) Laminação fosca.	5452	UND	3	R\$ 54,33	R\$ 162,99

	Bordas retas, corte preciso. Furação nos quatro cantos para fixação. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.					
2	Serviço: Confecção de placa em ACM (Alumínio Composto) personalizada Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 49 cm (altura) x 38 cm (largura) Material: ACM com espessura mínima de 3 mm Impressão: Impressão digital de alta resolução ou adesivação com proteção UV. Proteção com laminação UV brilho. Acabamento: Base arredondada tipo Brasão. Fixação com rebites ou parafusos para aplicação em base de alvenaria. Nas duas extremidades superior e uma na extremidade central inferior. Arte: Fornecida pela contratante ou	5452	UND	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00

	desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.					
3	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras reflexivas brancas para visibilidade noturna <u>COM APLICAÇÃO NO LOCAL.</u> Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 1 metro (altura) x 1 metro (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em <u>letras reflexivas brancas</u> para visibilidade noturna Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5	18961	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

	anos em ambiente externo.					
4	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e COM APLICAÇÃO NO LOCAL. Quantidade: 02 (duas) unidades Dimensões: 20cm (altura) x 80cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo branco com bordas e letras pretas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	18961	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00

5	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e <u>COM APLICAÇÃO NO LOCAL.</u> Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 25cm (altura) x 40cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras brancas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	18961	UND	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	TOTAL	R\$ 577,99				

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para adequar as necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1 A presente contratação deverá atender às demandas de comunicação visual e sinalização de ambientes do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2 A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de bem de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução do serviço será de 30 (trinta dias), na forma que se segue:

5.1.1. Início da execução do objeto: A contar do recebimento da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas e seguirá em anexo o modelo das placas e adesivos.

5.1.2. O prazo da disposição acima será contado a partir do recebimento da nota de empenho no email cadastrado no SICAF.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Cruz das Armas, 281, Bairro: Cruz das Armas, João Pessoa-PB, CEP 58.085-000.**

5.1.4. **O Almoxarifado do 15º BIMtz funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 11:30.**

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea“f”, da Lei nº14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 11).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art 44).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a descrição detalhada do item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;
- 6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO.

6.3.1. Os materiais confeccionados e o serviço serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento no almoxarifado do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados e os materiais recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os materiais confeccionados e o serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os materiais confeccionados e o serviço serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato homologado na dispensa de licitação.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/167175 - B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1021000000;

Programa de Trabalho: 232180;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E3PCFSCOUTR;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

–1º Ten

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços (**CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, PVC E ADESIVOS**) para o 15º BIMtz, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT/SER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
1	Serviço: Confecção de placas em ACM COR PRETA fosca. Quantidade: 03 (três) unidades Dimensões: 20 cm (altura) x 30 cm (largura)	5452	UNIDADE	3	R\$ 54,33	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL

	Material: ACM (Alumínio Composto), com espessura mínima de 3 mm Acabamento: Impressão digital com proteção UV ou adesivo com proteção UV Borda e letras douradas (Tipo placa de homenagem) Laminação fosca. Bordas retas, corte preciso. Furação nos quatro cantos para fixação. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.					CONFECCI ONADO
2	Serviço: Confecção de placa em ACM (Alumínio Composto) personalizada Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 49 cm (altura) x 38 cm (largura) Material: ACM com espessura mínima de 3 mm Impressão: Impressão digital de alta resolução ou adesivação com proteção UV. Proteção com laminação UV brilho.	5452	UNIDADE	1	R\$ 145,00	30 DIAS PARA ENTREGA DO MATERIAL CONFECCI ONADO

	Acabamento: Base arredondada tipo Brasão. Fixação com rebites ou parafusos para aplicação em base de alvenaria. Nas duas extremidades superior e uma na extremidade central inferior. Arte: Fornecida pela contratante ou desenvolvida pela contratada mediante aprovação prévia.					
3	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras reflexivas brancas para visibilidade noturna <u>COM APLICAÇÃO NO LOCAL.</u> Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 1 metro (altura) x 1 metro (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em <u>letras reflexivas brancas</u> para visibilidade noturna Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a	18961	UNIDADE	1	R\$ 160,00	30 DIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

	aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.					
4	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e <u>COM APLICAÇÃO NO LOCAL.</u> Quantidade: 02 (duas) unidades Dimensões: 20cm (altura) x 80cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo branco com bordas e letras pretas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e	18961	UNIDADE	2	R\$ 35,00	30 DIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

	lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.					
5	Serviço: Confeção de adesivo de sinalização externa com letras e <u>COM APLICAÇÃO NO LOCAL.</u> Quantidade: 01 (uma) unidade Dimensões: 25cm (altura) x 40cm (largura) Material: Adesivo vinílico de alta performance para aplicação externa. Resistência a intempéries (sol, chuva e variações climáticas) Fundo preto fosco com texto em letras brancas. Impressão e acabamento: Corte eletrônico de letras (recorte de vinil) para aplicação sobre chapa metálica Aplicação: O fornecedor deverá fazer a aplicação no local. A ser feita sobre chapa de aço previamente preparada (limpa e lisa) Durabilidade esperada: Mínimo de 5 anos em ambiente externo.	18961	UNIDADE	1	R\$ 40,00	30 DIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4

4.4

4.5

4.6

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES.

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena

de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento	
Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Contratação de serviço (**CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM, PVC E ADESIVOS**)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (**UASG 160174**) – Av. Cruz das Armas, 281 – Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB - CEP 58.085-000, e-mail: almoz15bimtz@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de

Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa